



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 19.039 de 05 de Junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.º 485/GAB/SEMAGRIC/2023, de 17 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Convênio n.º 240/2022/PGE/DER-RO, tendo como objeto a aquisição de maquinário, constante do Processo Administrativo n.º 09.75274/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 134.130,50 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC</b>						
<b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.33	1.500	69.540,00	-
			3.3.90.36	1.500	11.341,60	-
			3.3.90.39	1.500	53.248,90	-

15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	1.500	-	134.130,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>134.130,50</b>	<b>134.130,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>134.130,50</b>	<b>134.130,50</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 06/06/2023, 16:30:10



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 06/06/2023, 13:10:18



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 06/06/2023, 12:58:55



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 06/06/2023, 10:06:01